

Petição:	Pessoa Colectiva
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Casa de Repouso Ana Teresa
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Identificação de outros peticionantes:	
Objecto sucinto da sua Petição:	Desigualdade das condições de concorrência e oportunidade
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Cordiais cumprimentos Recorro a V.Excia , para solicitar orientação na no questão que passo a narrar: A sgcr, lda é uma empresa que foi criada para gerir equipamentos sociais na área dos lares para a população mais idosa da zona da grande Lisboa. Dado que temos encontrado pela frente inúmeros obstáculos, até ao momento apenas gerimos um estabelecimento, na margem sul, mais concretamente , na rua D. Dinis, lote 404 2865-074 Fernão Ferro, concelho do Seixal, denominado, "Casa de Repouso Ana Teresa. Este estabelecimento funciona desde Outubro de 1998 e reúne todas as condições para prestar um serviço de qualidade a todos os seus utentes e familiares. É um estabelecimento que se encontra adequado à actividade e cumpre com as normas impostas pela segurança social. O que acontece é que por se encontrar implantado numa zona cujo processo de urbanização ainda não está concluído, a segurança social não nos atribui um alvará ainda que provisório. A consequência é que: 1. A empresa possui uma capacidade para acolher 30 (trinta) utentes e neste momento tem apenas 16 (dessazeis). 2. A própria segurança social não comparticipa utentes que prefiram o nosso estabelecimento, pois não o podem fazer nos termos da lei. 3. Nos últimos tempos não nos tem sido possível cumprir com obrigações fiscais nem para com a própria segurança social, pois as despesas são praticamente fixas e as receitas diminuem drasticamente todos os meses. 4. Não podemos concorrer aos inúmeros programas de incentivo que existem, pois com dívidas e sem licenciamento, é impossível. 5. Trabalhamos em condições de desigualdade com empresas da mesma área, pois somos obrigados a pagar impostos e não nos dão os mesmos meios para trabalhar, pois tudo se resolveria se tivéssemos pelo menos a licença provisória prevista por lei, pois a atribuição do licenciamento definitivo é independente da nossa vontade. 6. A maior ironia no fundo é que, as empresas licenciadas do ramo estão isentas de IVA e contribuições sociais. Então pergunto, com que dinheiro podemos pagar as finanças e à segurança social, se não nos é dado o instrumento principal para que possamos desenvolver e modernizar a empresa? Concluindo, quero referir que não se trata de uma queixa, mas sim de um pedido para que nos orientem, porque a continuar como está, cedo ou tarde teremos de fechar portas. Ciente de que o assunto merecerá da parte de V.Excia a melhor atenção, subscrevo-me com Elevada consideração Mª Ricardina PSR Gama Sócia gerente Tel: Móvel:</p>
Caso não seja possível contactar o 1º Peticionante, indique outro contacto:	
Nome:	
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	